

**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO VINCI OPORTUNIDADES
LOGÍSTICAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 57.909.000/0001-26
("Classe")**

**TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 08 DE JUNHO
DE 2026**

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, (i) apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Especial de Cotistas da Classe realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 08 de junho de 2026 e encerrada 23 de junho de 2026, e (ii) por meio do presente termo de apuração, apresenta o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

Pauta da Consulta Formal

A Consulta Formal foi convocada com o objetivo de deliberar sobre: (1) Prever duas Subclasses na classe única do Fundo, conforme termos e condições previstos na Convocação da Consulta Formal; (2) Alterar o Capítulo 1 do Anexo I ao Regulamento, para incluir na definição de "Objetivo" da Classe os empreendimentos imobiliários que serão alvo de investimento pela Classe; (3) Alterar o Capítulo 3 do Anexo I ao Regulamento, de modo a (i) incluir os certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") dentre os ativos que podem ser adquiridos pela Classe, nos termos do item 3.3. do Regulamento, e (ii) incluir o item 3.3.1. para prever que a Classe realizará os investimentos nos Ativos no prazo de 3 (três) anos contados da primeira integralização de Cotas da Classe e o desinvestimento nos 3 (três) anos subsequentes; (4) Alterar o Capítulo 5 do Anexo I ao Regulamento, de maneira a incluir, nos itens 5.1.3.5. e 5.3.1.6., os efeitos de eventual descumprimento pelos Cotistas, de suas obrigações de Integralização de Cotas da Classe nas Chamadas de Capital realizadas pelo Administrador, conforme termos e condições previstos na Convocação da Consulta Formal; (5) Aprovação da realização da Oferta da 1ª emissão de cotas da Subclasse B e da 2ª emissão de cotas da Subclasse A, conforme termos e condições previstos na Convocação da Consulta Formal; e (6) Aprovação da contratação do Coordenador Líder, conforme termos e condições previstos na Convocação da Consulta Formal.

Resultados

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 68,594% das Cotas de emissão da Classe, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, restaram **aprovadas** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (1)	68,594%	0,000%	0,000%	<u>aprovada</u>
Matéria (2)	68,594%	0,000%	0,000%	<u>aprovada</u>
Matéria (3)	68,594%	0,000%	0,000%	<u>aprovada</u>
Matéria (4)	68,594%	0,000%	0,000%	<u>aprovada</u>
Matéria (5)	100,000%	0,000%	0,000%	<u>aprovada</u>
Matéria (6)	100,000%	0,000%	0,000%	<u>aprovada</u>

As deliberações aprovadas nesta Consulta Formal passarão a ter efeito no **fechamento do dia 26 de junho de 2026**, sendo assim, efetivadas antecipadamente, considerando a viabilidade operacional para implementação do evento.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**